

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984656003

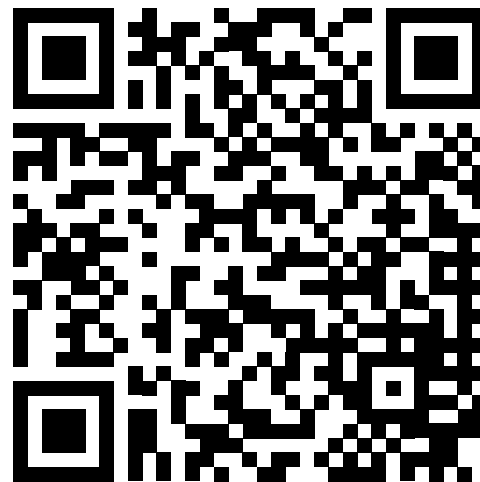
E-mail: lucasleitte569@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



Assinado eletronicamente por:

Lucas Costa Leite Leite

CPF: ***.465.033-**

em 18/11/2022 10:08:09

IP com nº: 192.168.1.34

www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=141

SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- RESOLUÇÃO: 07/2022 - “DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA À UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO MARANHÃO – UVCM, AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO: 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA À UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO MARANHÃO – UVCN, AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 39, XVII, do Regimento Interno deste Parlamento, **PROMULGA** a presente Resolução Legislativa, “**que dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão – UVCN, autoriza pagamento de contribuição e dá outras providências**”, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, conforme segue:

Art. 1º A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA fica autorizada, nos termos desta Lei, a filiar-se e contribuir, mensalmente, em favor da União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02.

§ 1º O valor de que trata o caput será estabelecido de acordo com o valor aprovado em Assembleia Geral e publicado através de portaria da UVCN, sendo pago em valor mensal, conforme disposto no § 1º, Art. 3º, do Estatuto Consolidado da UVCN, mediante desconto na conta corrente desta Câmara, devidamente formalizado por meio de autorização de débito a ser creditado unicamente na conta corrente pertencente à UVCN.

§ 2º Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da UVCN.

§ 3º A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente à adesão e às taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º A contribuição de que trata esta Lei será destinada exclusivamente às atividades da UVCN, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo Único: A contribuição a que se refere o Art. 1º desta Resolução será creditada até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da UVCN e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que venha determinar sua condição de desfiliação, o que será comunicado com antecedência e por escrito a ASCAMES.

Art. 4º As despesas autorizadas no Art. 2º desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, GOV. NUNES FREIRE/MA, 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DE 2022.

Valderly Pereira da Silva
Vereador – PSDB
Presidente

